

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO

Ao Senhor

Manoel Aquino Loiola Neto

Agente de Contratação

Central de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS

CONSIDERANDO o Processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica nº 002/2026-CP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de contêiner/módulo habitacional adaptado tipo escritório para funcionamento da sala de arquivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS;

CONSIDERANDO que o referido procedimento restou fracassado, em razão de todas as propostas apresentadas permanecerem acima do valor máximo estimado pela Administração, conforme registrado na Ata da Sessão e Relatório de Disputa constantes nos autos;

CONSIDERANDO que a necessidade administrativa que motivou a contratação permanece existente, especialmente diante da limitação física atualmente enfrentada pela sede administrativa do CPSMS para armazenamento adequado do acervo documental institucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, aplicável de forma supletiva no âmbito deste Consórcio, o qual prevê a possibilidade de republicação do procedimento quando a contratação restar fracassada;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a republicação do procedimento mostra-se medida legal e administrativamente adequada, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de fornecedores especializados;

AUTORIZO a republicação do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica referente ao objeto em questão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução CPSMS nº 024/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normativos aplicáveis;

AUTORIZO, ainda, que a nova disputa eletrônica seja processada por meio da plataforma Compras.gov.br, visando ampliar a competitividade, a publicidade e a participação de fornecedores, com adoção das providências necessárias para adequação e republicação do aviso de contratação direta;

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das medidas cabíveis.

Sobral/CE, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

ANDRÉA SILVEIRA DE A. LINHARES
Diretora Executiva do CPSMS
Ordenadora de Despesas
Matrícula nº 109